Resolução nº : 323/2005
Protocolo nº : 334295/04
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Deferir o pedido de alteração dos índices de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, e para as ações e serviços públicos de saúde, relativo ao exercício financeiro de 2003, alertando que as modificações efetuadas nos registros não foram suficientes para que o Município atingisse os mínimos constitucionais relativos à área educacional, de acordo com a Informação nº 113/05, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 844/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA